

Instituto de
Assistência
dos Servidores
Públicos do
Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Instrução Normativa nº 175/2022

Altera a Instrução Normativa nº 172/2021, que dispõe sobre o cadastramento de usuários.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de alterar a IN nº 172/2021 que regulamenta o procedimento para cadastramento dos usuários junto ao IPASGO Saúde;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento das normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade -SGQ, resolve editar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 172/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações em seu teor:

"Art.1º Compete à Gerência de Regionais e Postos - GERP, promover a execução do plano de cadastramento dos usuários, nos termos desta Instrução Normativa.

[...]

Art. 3º Revogado.

[...]

Art. 6º ...

Parágrafo único. - A Diretoria de Saúde, por meio de sua Gerência de Regionais e Postos, são responsáveis pelas ações administrativas para realização do cadastramento, sendo que o Setor de Comunicação do Instituto é responsável pela ampla divulgação, a qual deverá ocorrer em período anterior à publicação do Edital de Chamamento Público. "

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO LOBO PIRES
Presidente do Ipasgo



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LOBO PIRES, Presidente**, em 25/03/2022, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028641100** e o código CRC **4310EF51**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F, N º 586 ç BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO
LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2400.



Referência: Processo nº 202100022009920



SEI 000028641100